

LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INFRAESTRUTURA NA AVENIDA FERNANDO COSTA – BAIRRO PARAFUSO - ETAPA 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO	
15.451.0008.1070	INFRAESTRUTURA NA AVENIDA FERNANDO COSTA – ETAPA 5	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 05	286.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		286.500,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2020, conforme celebração de convênio/Emenda Parlamentar junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico